

AVISO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO PEDIDO DE PAGAMENTO

Intervenção B.3.6 «Investimentos Tangíveis e Intangíveis»

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 198/2025/1, de 21 de abril, sempre que as circunstâncias o justifiquem, o Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.), após consulta ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), pode prorrogar o prazo de apresentação de pedidos de pagamento.

Assim, o IVV, I.P. informa que o prazo para a submissão do **último pedido de pagamento** (na modalidade de Custos Unitários), no âmbito da Intervenção B.3.6 — atividade vitícola (Aviso n.º 01/B.3.6/2025), foi **prorrogado até 30 de setembro de 2026**.

Recomenda-se às entidades beneficiárias que assegurem a submissão tempestiva do respetivo pedido de pagamento dentro do novo prazo estabelecido.

Para mais informações: investimento.informa@ifap.pt